



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.374 — BELÉM — SABADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 414 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições: Resolve, determinar que o ensino dos cursos primário elementar e complementar, ministrado no Instituto Lauro Sodré, obedeça aos mesmos programas, planos de estudos e organização didática dos grupos escolares do Estado, incumbindo ao órgão técnico da Secretaria de Educação e Cultura a orientação dos cursos mencionados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de Dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA 415 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e no interesse do serviço público,

Resolve, recomendar que a Secretaria de Estado de Finanças passe a exigir das demais Secretarias de Estado, Direções de Departamentos e Estabelecimentos de Ensino, bem assim de Chefias de Serviço Público, que todos os pedidos de fornecimentos sejam encaminhados à referida Secretaria para aprovação e empenho prévio e posterior remessa ao Departamento do Material para sua execução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de Dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00).

CLÁUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e seis.

CLÁUSULA QUINTA — A Despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 29, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 1911, de 1.º de Dezembro de 1956.

CLÁUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder

aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado, conforme vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de Junho de 1956

(aa) — Edgar de S. Corrêa. — Manuel Mauricio Pereira. — Cecilio Bezerra de Lima. — Raimundo Cordovil de Brito. — Eduardo Henrique da Silva Melo.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça:

Em 11-12-56:

PETIÇÕES

N. 01289 — De José de Miranda Gomes, funcionário, lotado na Junta Comercial do Pará, faz solicitação. — "Ao S.I.J. para parecer".

N. 01290 — De João da Trindade Lobato, pedindo exoneração do cargo de escrivão da delegacia de Polícia do Acará. — "Como pede — Ao S.I.J.".

GABINETE

DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça: Em 12/12/56:

OFÍCIOS

N. 1478 — Do Departamento do Pessoal, remetendo o contrato de Antonio Maria Menezes de Carvalho para o cargo de escrivão. — "Encaminhe-se ao T.C.".

N. 703 — Do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro do contrato de Ayron Braga de Mendonça, para o cargo de Inspetor Sanitário da S.S.P. — "Ao Departamento do Pessoal".

N. 707 — Do Tribunal de Contas do Estado, comunicação sobre a rescisão dos contratos de: Pedro Ribeiro Nunes, Joaquim Antonio Rosario e Luiz Vieira de Lima, lotados no Asilo D. Macedo Costa. — "Ao Departamento do Pessoal".

N. 714 — Do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos de Dionisio Farias, José Raimundo Valois, Adauto Vieira da Silva, para guar-

da civil e servente na S.S.P. — "Ao Departamento do Pessoal".

N. 715 — Do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro de rescisão de contrato de Nello Pantoja de Barros, para sinalheiro. — "Ao Departamento do Pessoal".

N. 478 — Do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o termo do contrato de Elza da Paixão Cruz, escriturária. — "Diga o D.P.".

N. 479 — Do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Luiz Carlos de Carvalho, para o cargo de escrivão. — "Ao parecer do D.P.".

Térmo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, entre o Governo do Estado e Cecilio Bezerra de Lima, os serviços de sinalheiro de 2a. classe da D.E.T.

Aos dois dias do mês de Junho de mil novecentos e cinquenta e seis, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Ten. Cel. Manoel Mauricio Ferreira e Cecilio Bezerra de Lima, acordaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3618, de 2 de Dezembro de 1940 Cecilio Bezerra de Lima, paraense, casado de 24 anos de idade, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de sinalheiro de 2a. classe, da D.E.T. do Departamento Estadual de Segurança Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor. Em 13 de dezembro de 1956.

Processos:

N. 7415, de Padres Redentoristas — Verificado, embarque-se.

N. 7416, de Diocese do Guamá — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 7417, do Colégio N.S. de Nazaré — Verificado, embarque-se.

N. 7418, de Padres Redentoristas — Missionários do Rio Tapajós — Verificado, embarque-se.

N. 7414, de B.M. Costa & Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 7419, de Ipiranga, Indústria e Comércio e Representações Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 7420, de Afonso, Martins & Cia. — A seção mecanizada.

N. 7410, de Sebastião Ferreira Filho e 322, do Ministério da Agricultura — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 7411, de Silva Duarte Ferragens, S/A. — Verificado o alegado, embarque-se.

Ns. 7412, do dr. Rui da Silva Ventura; e 7413, da dra. Maria José Ferreira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 18, de Auto de infração — H.P. de Lima — inscreva-se a dívida no livro próprio e extrala-se a respectiva certidão. — A Seção de Fiscalização.

N. 323, do Ministério da Agricultura — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Comunicação de Sebastião Miranda — A 2a. Seção.

N. 1985, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — A Secretaria para providenciar.

N. 5951, de Indústrias Guajará Limitada — A Seção de Fiscalização.

N. 7430, de Hélio Lemos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 7354, de Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S/A. e 7371, de J. Fonseca & Cia. — A 2a. Seção.

N. 7422, de Jorge Age & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

N. 7423, de Ernesto Farias & Irmãos, Ltda. — A Seção Mecanizada, para as devidas anotações.

N. 7424, de Ernesto Faria & Irmãos, Ltda. — A Seção Mecanizada.

N. 7431, da Cooperativa Agrícola de Granjeiros Bragantina — A Seção de Fiscalização.

N. 1864, do Lloyd Brasileiro — Embarque-se.

N. 7425, de Ernesto Farias & Irmãos Ltda. — A 2a. Seção, para informar em nome de quem foi processada a Estatística abaixo mencionada.

N. 7439, de Adriano Pimentel Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 7421, de Jorge Age & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

— Comunicação de Jovino de Deus e Silva — A 2a. Seção.

S/N., do Banco do Brasil S/A. — Transfira-se e embarque-se.

N. 7428, de Campos Montei-ro & Cia. Ltda. — Dada baixa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 10,00 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

— As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

EXPEDIÊNCIA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone : 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMatéria paga será recebida :
Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL :
Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Número avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado, Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS :
Anual Cr\$ 700,00
Semestral Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço e o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

no manifesto geral, verificado em — Comunicação de José Figueiredo. — A 1.ª Secção, para dar baixa no termo de responsabilidade. — Esclareça o requerente o que deseja, por certidão.-39\$-A0

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 12/12/56		8.370.222,60
Renda do dia 13/12/56	950.196,60	1.112.042,10
Recolhimentos e descontos	161.845,50	
SOMA		9.482.264,70
Pagamentos efetuados no dia 13/12/56		2.241.508,30
		7.240.756,40
SALDO para o dia 14/12/56		
Demonstração do Saldo		
Em dinheiro	1.991.824,50	
Em documentos	5.248.931,90	
TOTAL		7.240.756,40

Belém (Pará), 13 de dezembro de 1956. — Visto : Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

Arrecadação do dia 13 de dezembro de 1956	
Renda de hoje para o Tesouro	2.254.962,00
Renda de hoje Comprometida	26.615,50
Total de hoje	2.281.577,50
Total até ontem	11.702.904,50
Total até hoje	13.984.482,00
Total até 30 de novembro, p.	317.626.503,70
TOTAL GERAL	331.610.985,70

Visto : Octavio França, Diretor. — Confere : Benjamin Bolonha, Diretor.

Pagamentos
O Departamento de Despesa da S.E.F., pagou ontem, dia 14 de dezembro, das 8 às 11 horas, o seguinte :
Pessoal Fixo e Variável :
Tribunal de Justiça, Juizes da Capital, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Matadouro do Maguari, Imprensa Oficial, Departamento do Pessoal, Secretaria de Governo, Secretaria do Interior e Justiça, Professoras de Escolas de 2.ª Classe, Folha de coletores e escritivas de coletorias a disposição do Departamento de Contabilidade, folha de pessoal empregado no Serviço de Raio X da SESP.
Custeios :
Departamento de Estatística,
Departamento de Estatística,
Pósto de Higiene da Pedreira e Centro de Saúde n. 2.
Diaristas :
Secretaria de Educação e Cultura
Diversos :
José de Albuquerque Aranha,
Paulo Vieira Nobre.
Adicional por tempo de serviço :
1.º e 2.º Semestre de 1955 :
Ministério Público, Fórum, Asilo D. Macêdo Costa, Departamento de Segurança Pública, em geral, Secretaria de Saúde Pública, em geral, Departamento de Receita, Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, Conservatório Carlos Gomes, Colégio Estadual Paes de Carvalho, Instituto de Educação do Pará, Departamento Estadual de Aguas.

SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICAGABINETE
DO SECRETÁRIO

Término de contrato celebrado na Secretaria de Saúde Pública, entre o Governador do Estado e Aguiinaldo Alves de Sousa, para desempenhar as funções de Enfermeiro, na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Aos dois (2) do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), presente no Gabinete do Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Saúde Pública, e Aguiinaldo Alves de Sousa, acordaram o seguinte :

Cláusula Primeira : — O Governador do Estado do Pará resolve contratar Aguiinaldo Alves de Sousa, daqui por diante denominada contratada para os serviços de Enfermeiro com exercício na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Cláusula Segunda : — O contratado elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira : — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Cláusula Quarta : — A duração

do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 1956.

Cláusula Quinta : — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá no atual exercício à conta da tabela n. 81, verba da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Cláusula Sexta : — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado em exercício, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governador do Estado, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findo os quais será considerado rescindido o contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pe-

Das testemunhas abaixo e por mim Eunice dos Santos Guimarães, funcionária desta Secretaria de Saúde Pública, que o escreveu.
Belém, 2 de outubro de 1956. —

(aa.) Henry Checralla Kayath — Aginaldo Alves de Souza, Rosemary Santos Danin — Regina Lisboa — Eunice dos Santos Guimarães.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 234 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1956

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,

RESOLVE: Art. 1.º Tabelar, nos termos da Portaria n. 206, de 4 de agosto de 1956, aos seguintes preços, o café em grão vendido no Município de Belém:

No importador, por saca de 60 quilos 2.148,00

No revendedor ao consumidor, por quilo... 44,80

Parágrafo único. O presente tabelamento vigorará pelo prazo mínimo de quinze (15) dias.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 12 de dezembro de 1956.
— (a.) Ten. Cel. Geraldo Daltra da Silveira — Presidente.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Lepra, para aplicação da verba de quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00), destinada ao desenvolvimento das atividades de combate à lepra, na Região Amazônica.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Flávio Francisco Dulcetti, representante do Serviço Nacional de Lepra no Estado do Pará, firmaram o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Serviço Nacional de Lepra obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao desenvolvimento das atividades de combate à lepra na região Amazônica, obedecendo aos planos de aplicação que, devidamente rubricados pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanham, dêle fazendo parte integrante como seus anexos de números hum a nove (1 a 9), respeitadas as prioridades neles estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Serviço Nacional de Lepra a quantia de quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00), valor das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício corrente,

Anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; DESPESAS DE CAPITAL: verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças Transmissíveis; 3.5.4.2 — Lepra: 01 — Acre; 02 — Manutenção e equipamento de dispensários: oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00); 03 — Amapá; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); 04 — Amazonas; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); 2 — Manutenção e equipamento de leprosários: seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00); 10 — Goiás; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00); 11 — Guaporé; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); 12 — Maranhão; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00); 13 — Mato Grosso; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00); 15 — Pará; 1 — Manutenção e equipamento de leprosários: hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00); 20 — Rio Branco; 1 — Manutenção e equipamento de dispensários: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), perfazendo essas dotações a quantia total de quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUARTA: — O Serviço Nacional de Lepra prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Serviço Nacional de Lepra, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Serviço Nacional de Lepra apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviço por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, median-

te coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Flávio Francisco Dulcetti, representante do Serviço Nacional de Lepra, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os mins de direito.

Belém, 11 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

FLÁVIO FRANCISCO DULCETTI

ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Nelly Barbosa

Maínoel Nortino Rodrigues Sodré

ANEXO N. 1 — (1.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 5.500.000,00), DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DE COMBATE À LEpra, NO ESTADO DO AMAZONAS

I—DISPENSÁRIO DE MANAUS

A—Pessoal	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	Total Cr\$
1—Médico chefe .. .	16.000,00	192.000,00	
1—Médico leprologista .. .	15.000,00	180.000,00	
1—Secretária .. .	3.000,00	36.000,00	
2—Aux. enfermeiros .. .	6.000,00	72.000,00	
1—Laboratorista .. .	3.500,00	42.000,00	
1—Motorista .. .	3.500,00	42.000,00	
2—Guardas sanitários .. .	2.500,00	60.000,00	
1—Servente .. .	1.800,00	21.000,00	645.000,00

B—MATERIAL PERMANENTE

1—Equipamento .. .			20.000,00
--------------------	--	--	-----------

C—MATERIAL DE CONSUMO

1—Material de expediente .. .		35.000,00	
2—Material de limpeza e asseio .. .		25.000,00	
3—Combustíveis e lubrificantes .. .		70.000,00	
4—Medicamentos e acessórios médicos .. .		70.000,00	
5—Peças e acessórios p/veículos .. .		80.000,00	
6—Diversos .. .		18.000,00	298.000,00

D—DESPESAS DIVERSAS

1—Despesas de p/pagamento .. .		3.000,00	
2—Transportes .. .		5.000,00	
3—Despesas não classificadas .. .		4.000,00	17.000,00

II—SERVIÇO NACIONAL DE LEpra

1—Fiscalização e controle técnico .. .			20.000,00
----------------------------------------	--	--	-----------

III—COLÔNIA "ANTÔNIO ALEIXO"

A—Pessoal

1—Médico leprologista .. .	17.000,00	208.000,00	
1—Secretária .. .	6.000,00	72.000,00	
1—Enfermeira chefe .. .	7.000,00	84.000,00	
1—Aux. enfermeiro .. .	3.500,00	42.000,00	
1—Médico oto-rino-laringologista .. .	12.000,00	144.000,00	
1—Mestre de lancha .. .	4.000,00	48.000,00	
1—Marinheiro .. .	3.000,00	36.000,00	634.000,00

B—MATERIAL PERMANENTE

1—Aquisição de um conjugado eletrogênico .. .	1.800.000,00		
2—Equipamento .. .	800.000,00		2.600.000,00

C—MATERIAL DE CONSUMO

1—Material de expediente .. .	40.000,00		
2—Material de limpeza e asseio .. .	120.000,00		
3—Peças e acessórios p/veículos .. .	40.000,00		
4—Colchões e travesseiros .. .	80.000,00		280.000,00

IV—COLÔNIA "BELIZÁRIO PENA"

A—MATERIAL PERMANENTE

1—Aquisição de uma lancha rápida p/transporte de médicos e funcionários .. .	650.000,00		
2—Equipamento .. .	226.000,00		876.000,00

V—SERVIÇO NACIONAL DE LEpra

Fiscalização e controle técnico .. .			110.000,00
--------------------------------------	--	--	------------

TOTAL .. . Cr\$ 5.500.000,00

R E S U M O

ESTE ORÇAMENTO É ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM PRIMÍRIA PRIORIDADE E DESTINADAS AO DISPENSÁRIO DE MANAUS E COLÔNIAS "ANTONIO ALEIXO" E "BELIZÁRIO PENA"

I—DISPENSÁRIO DE MANAUS .. .	1.000.000,00		
II—COLÔNIA "ANTÔNIO ALEIXO" .. .	3.514.000,00		
III—COLÔNIA "BELIZÁRIO PENA" .. .	876.000,00		
IV—FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO .. .	110.000,00		
T O T A L .. .		Cr\$	5.500.000,00

ANEXO I — (2.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (CR\$ 500.000,00), DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DE COMBATE À LEpra NO ESTADO DO AMAZONAS

I—COLÔNIA "BELIZÁRIO PENA"

A—MATERIAL DE CONSUMO:

1—Vestuário e roupa-fria .. .	100.000,00		
2—Medicamentos e acessórios médicos .. .	100.000,00		
3—Material de expediente .. .	30.000,00		
4—Material de limpeza e asseio .. .	50.000,00		
5—Colchões e travesseiros .. .	100.000,00		
6—Peças e acessórios p/veículos .. .	80.000,00		
7—Diversos .. .	30.000,00		490.000,00

II—SERVIÇO NACIONAL DE LEpra

1—Fiscalização e controle técnico .. .			10.000,00
----------------------------------------	--	--	-----------

Cr\$ 500.000,00

RESUMO

ESTE ORÇAMENTO É ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM SEGUNDA PRIORIDADE E DESTINADAS A COLÔNIA "BELIZARIO PENA"

I—COLÔNIA "BELIZARIO PENA"	490.000,00
II—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA (Fiscalização e controle técnico)	10.000,00
T O T A L	Cr\$ 500.000,00

ANEXO I (3.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 2.000.000,00), DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DE COMBATE A LEPROSA, NO ESTADO DO AMAZONAS

A—Pessoal	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	Total Cr\$
1—Médico chefe	17.000,00	204.000,00	
1—Mestre de lancha	4.000,00	48.000,00	
1—Aux. enfermeiro	3.500,00	42.000,00	
1—Marinheiro	2.800,00	33.600,00	327.600,00

B—MATERIAL PERMANENTE

1—Equipamento	150.000,00
---------------------	------------

C—MATERIAL DE CONSUMO

1—Material de expediente	10.800,00
2—Material de limpeza e asseio	15.000,00
3—Combustíveis e lubrificantes	70.000,00
4—Medicamentos e acessórios médicos	50.000,00
5—Gêneros alimentícios	80.000,00
6—Peças e acessórios p/veículos	35.000,00
7—Diversos	15.000,00
TOTAL	275.800,00

D—DESPESAS DIVERSAS

1—Despesas de p/pagamento	50.000,00
2—Transporte e pousada	76.000,00
3—Reparos em embarcações	80.000,00
4—Despesas diversas	20.600,00
TOTAL	226.600,00

II—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA

1—Fiscalização e controle técnico	20.000,00
-----------------------------------------	-----------

III—COLÔNIA "BELIZARIO PENA"

A—Pessoal	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	Total Cr\$
1—Médico leprologista	17.000,00	204.000,00	
1—Aux. de enfermagem	4.000,00	48.000,00	
1—Secretária	3.500,00	42.000,00	
1—Servente	2.800,00	33.600,00	327.600,00

B—MATERIAL PERMANENTE

1—Aquisição de um veículo para transporte de doentes	500.000,00
2—Equipamento	152.400,00
TOTAL	652.400,00

II—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA

1—Fiscalização e controle técnico	20.000,00
-----------------------------------------	-----------

T O T A L

RESUMO

ESTE ORÇAMENTO É ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM TERCEIRA PRIORIDADE E DESTINADAS AO DISPENSÁRIO ITINERANTE E COLÔNIA "BELIZARIO PENA" — ESTADO DO AMAZONAS

I—DISPENSÁRIO ITINERANTE	980.000,00
II—COLÔNIA BELIZARIO PENA	980.000,00

SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA (Fiscalização e controle técnico)

40.000,00

T O T A L

Cr\$ 2.000.000,00

ANEXO N. 2 (1.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.200.000,00), DESTINADA, NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPROSA, NO ESTADO DO PARA

I—COLÔNIA DE MARITUBA

A—Material Permanente	Cr\$	Cr\$
1—Equipamento (móveis e utensílios)	150.000,00	
2—Acessórios médicos	38.000,00	188.000,00

B—Material de Consumo

1—Alimentação	200.000,00
2—Vestuário e roupa	50.000,00
3—Medicamentos	100.000,00
4—Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
5—Colchões e travesseiros	20.000,00
TOTAL	400.000,00

II—COLÔNIA DO PRATA

A—Material Permanente	Cr\$	Cr\$
1—Equipamento (móveis e utensílios)	20.000,00	
2—Acessórios médicos	10.000,00	30.000,00

B—Material de Consumo

1—Alimentação	300.000,00
2—Vestuário e roupa	100.000,00
3—Medicamentos	100.000,00
4—Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
5—Colchões e travesseiros	28.000,00
TOTAL	558.000,00

III—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA

1—Fiscalização e controle técnico	24.000,00
-----------------------------------------	-----------

T O T A L

Cr\$ 1.200.000,00

RESUMO

ESTE ORÇAMENTO É ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM PRIMEIRA PRIORIDADE E DESTINADAS AS COLÔNIAS DO PRATA E MARITUBA, NO ESTADO DO PARA

I—COLÔNIA DE MARITUBA	588.000,00
II—COLÔNIA DO PRATA	588.000,00
III—SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA (Fiscalização e controle técnico)	24.000,00

T O T A L

Cr\$ 1.200.000,00

ANEXO N. 3 (1.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE OITOCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 800.000,00), DESTINADA, NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPROSA, NO ESTADO DO MARANHÃO

I—DISPENSÁRIO DE SÃO LUÍS

A—Pessoal	Mensal Cr\$	Anual Cr\$	Total Cr\$
1—Médico chefe	14.500,00	174.000,00	
1—Guarda motorista	3.000,00	36.000,00	210.000,00

B—Material de Consumo

1—Diversos	6.000,00
------------------	----------

C—Despesas Diversas

1—Despesas miúdas de p/pagamento	6.000,00
2—Despesas n/classificadas	8.000,00
TOTAL	14.000,00

II — DISPENSÁRIO ITINERANTE

A — Pessoal			
1 — Médico chefe	17.000,00	204.000,00	
1 — Guarda motorista	3.500,00	42.000,00	
1 — Médicos distritais	24.000,00	288.000,00	534.000,00
C — Despesas Diversas			
1 — Transporte, alimentação e pousada		20.000,00	
III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA			
Para fiscalização e controle técnico		16.000,00	
TOTAL	Cr\$	800.000,00	

RESUMO (1.ª PRIORIDADE)

ESTE ORÇAMENTO É ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM PRIMEIRA PRIORIDADE E DESTINADAS AOS DISPENSÁRIOS DE SÃO LUÍS E ITINERANTE, ESTADO DO MARANHÃO

I — DISPENSÁRIO DE SÃO LUÍS	230.000,00
II — DISPENSÁRIO ITINERANTE	554.000,00
III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA (Fiscalização e controle técnico)	16.000,00
TOTAL	Cr\$ 800.000,00

ANEXO N. 4 (1.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 600.000,00), DESTINADA, NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPRA, NO ESTADO DE GOIÁS

I — DOIS (2) DISPENSÁRIOS ITINERANTES			
A — Pessoal	Mensal	Annual	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1 — Médicos	34.000,00	408.000,00	465.800,00
1 — Guardas motoristas	6.400,00	77.800,00	
B — Material Permanente			8.000,00
1 — Equipamento			
C — Material de Consumo			
1 — Material de expediente		4.200,00	
1 — Medicamentos e acessórios médicos		10.000,00	
1 — Combustíveis e lubrificantes		14.000,00	
1 — Peças e acessórios p/veículos		10.000,00	38.200,00
D — Despesas Diversas			
1 — Transporte, alimentação e pousada		36.000,00	
1 — Reparos em veículos		10.000,00	
1 — Despesas n/classificadas		10.000,00	56.000,00
III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA			
Para fiscalização e controle técnico			12.000,00
TOTAL	Cr\$	600.000,00	

RESUMO (1.ª PRIORIDADE)

ESTE ORÇAMENTO É ELABORADO NA BASE DAS VERBAS COLOCADAS EM PRIMEIRA PRIORIDADE E DESTINADAS AOS DOIS (2) DISPENSÁRIOS ITINERANTES — ESTADO DE GOIÁS

I — DOIS (2) DISPENSÁRIOS ITINERANTES	588.000,00
III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA (Fiscalização e controle técnico)	12.000,00
TOTAL	Cr\$ 600.000,00

ANEXO N. 5 (1.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS) DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPRA, NO ESTADO DE MATO GROSSO.

I — DISPENSÁRIO DE CUIABÁ

BA			
A — Pessoal			
	Mensal	Annual	Total
	CR\$	CR\$	CR\$
1 — Médico	13.000,00	156.000,00	
1 — Guarda motorista	3.700,00	44.400,00	200.400,00

B — MATERIAL DE CONSUMO

1 — Combustíveis e lubrificantes		21.700,00	
2 — Peças e acessórios p/veículos		17.000,00	38.700,00

II — DISPENSÁRIO ITINERANTE

A — Pessoal			
	Mensal	Annual	Total
	CR\$	CR\$	CR\$
1 — Médico	13.000,00	156.000,00	
1 — Guarda motorista	3.700,00	44.400,00	200.400,00

B — MATERIAL DE CONSUMO

1 — Combustíveis e lubrificantes		21.500,00	
2 — Peças e acessórios p/veículos		7.000,00	28.500,00

C — DESPESAS DIVERSAS

1 — Transporte, alimentação e pousada			10.000,00
-------------------------------------------------	--	--	-----------

III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA

1 — Fiscalização e controle técnico			12.000,00
-----------------------------------------------	--	--	-----------

TOTAL Cr\$ 490.000,00

RESUMO

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Primeira Prioridade e destinadas aos Dispensários de Cuiabá e Itinerante — Estado de Mato Grosso

I — DISPENSÁRIO DE CUIABÁ	239.100,00
II — DISPENSÁRIO ITINERANTE	238.900,00
III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA (Fiscalização e controle técnico)	12.000,00
TOTAL	Cr\$ 490.000,00

ANEXO N. 5 (3.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS) DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPRA, NO ESTADO DE MATO GROSSO

I — DISPENSÁRIO DE CUIABÁ

BA			
A — Material de Consumo			
	CR\$	CR\$	CR\$
1 — Combustíveis e lubrificantes		18.500,00	

2 — Peças e acessórios p/veículos	17.000,00	35.500,00
II — DISPENSÁRIO ITINERANTE		
A — Material de Consumo		
1 — Combustíveis e lubrificantes	37.500,00	
2 — Peças e acessórios p/veículos	27.000,00	64.500,00
B — DESPESAS DIVERSAS		
1 — Transporte, alimentação e pousada		10.000,00
T O T A L	Cr\$ 110.000,00	

R E S U M O

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em terceira Prioridade e destinadas aos Dispensários de Cuiabá e Itinerante — Estado de Mato Grosso

I — DISPENSÁRIO DE CUIABÁ	35.500,00
II — DISPENSÁRIO ITINERANTE	74.500,00
T O T A L	Cr\$ 110.000,00

ANEXO N. 6

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPROSA NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

I — DISPENSÁRIO DE MACAPÁ			
A — Pessoal			
	Mensal	Anual	Total
	CR\$	CR\$	CR\$
1 — Médico leprologista	14.500,00	174.000,00	
1 — Enfermeiro	2.500,00	30.000,00	
1 — Motorista	2.500,00	30.000,00	
1 — Servente	2.500,00	30.000,00	264.000,00
B — MATERIAL PERMANENTE			
1 — Equipamento			50.000,00
C — MATERIAL DE CONSUMO			
1 — Material de expediente	6.000,00		
2 — Material de limpeza e assêio	5.000,00		
3 — Combustíveis e lubrificantes	30.000,00		
4 — Peças e acessórios p/veículos	20.000,00		
5 — Medicamentos, produtos químicos e acessórios médicos	60.000,00		
6 — Diversos	5.000,00		126.000,00
D — DESPESAS DIVERSAS			
1 — Despesas miúdas e de p/pagamento	10.000,00		
2 — Despesas nãoclassificadas	40.000,00		50.000,00
II — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA			

1 — Para fiscalização e controle técnico	10.000,00
T O T A L	Cr\$ 500.000,00

R E S U M O

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Primeira Prioridade e destinadas ao Dispensário de Macapá — No Território Federal do Amapá

I — DISPENSÁRIO DE MACAPÁ	490.000,00
II — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA — (Fiscalização e controle técnico)	10.000,00
T O T A L	Cr\$ 500.000,00

ANEXO N. 7 (1.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPROSA, NO TERRITÓRIO FEDERAL DO RIO BRANCO.

I — DISPENSÁRIO DE BOA VISTA			
A — Pessoal			
	Mensal	Anual	Total
	CR\$	CR\$	CR\$
1 — Médico	14.500,00	174.000,00	
1 — Aux. de enfermagem ..	4.000,00	48.000,00	
1 — Motorista	2.500,00	30.000,00	
1 — Servente	2.500,00	30.000,00	282.000,00
B — MATERIAL PERMANENTE			
1 — Equipamento			50.000,00
C — MATERIAL DE CONSUMO			
1 — Material de expediente		5.000,00	
2 — Material de limpeza e assêio		5.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes		30.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos		20.000,00	
5 — Medicamentos, produtos químicos e acessórios médicos		45.000,00	
6 — Diversos		5.000,00	110.000,00
D — DESPESAS DIVERSAS			
1 — Despesas miúdas e de p/pagamento		8.000,00	
2 — Despesas nãoclassificadas		40.000,00	48.000,00
II — SERVIÇO NACIONAL DE LEPROSA			
Fiscalização e controle técnico			10.000,00
T O T A L			Cr\$ 500.000,00

RESUMO (1.ª PRIORIDADE)

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Primeira Prioridade e destinadas ao Dispensário de Boa Vista — Território Federal do Rio Branco

I — DISPENSÁRIO DE BOA VISTA	490.000,00
II — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA (Fiscalização e controle técnico)	10.000,00
T O T A L	Cr\$ 500.000,00

ANEXO N. 8 (1.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPRA, NO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

I — DISPENSÁRIO DE PORTO VELHO**A — Pessoal**

	Mensal CR\$	Anual CR\$	Total CR\$
1 — Médico chefe	5.000,00	60.000,00	
1 — Médico leprologista ...	14.500,00	174.000,00	
1 — Enfermeiro	1.500,00	18.000,00	
1 — Laboratorista	1.000,00	12.000,00	
1 — Motorista	2.500,00	30.000,00	
1 — Servente	2.500,00	30.000,00	324.000,00

B — MATERIAL PERMANENTE

1 — Equipamento			120.000,00
-----------------------	--	--	------------

C — MATERIAL DE CONSUMO

1 — Material de expediente		10.000,00	
2 — Material de limpeza e assêio		26.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes		90.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos		100.000,00	
5 — Medicamentos e acessórios médicos		200.000,00	
6 — Diversos		30.000,00	456.000,00

D — DESPESAS DIVERSAS

1 — Despesas miúdas e p/pagamento		20.000,00	
1 — Despesas n/classificadas		60.000,00	80.000,00

II — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA

1 — Fiscalização e controle técnico			20.000,00
-------------------------------------------	--	--	-----------

T O T A L **Cr\$ 1.000.000,00**

R E S U M O

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Primeira Prioridade e destinadas ao Dispensário de Porto Velho — Território Federal de Rondônia

I — DISPENSÁRIO DE PORTO VELHO	980.000,00
II — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA — (Fiscalização e controle técnico)	20.000,00

T O T A L **Cr\$ 1.000.000,00**

ANEXO N. 9 (1.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADA, NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPRA, NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE.

I — DISPENSÁRIO DE RIO BRANCO

	Mensal	Anual	Total
A — Pessoal			
1 — Médico chefe	2.000,00	24.000,00	
1 — Médico leprologista ...	5.000,00	60.000,00	
1 — Laboratorista	750,00	9.000,00	
1 — Aux. de escrita	750,00	9.000,00	
1 — Enfermeiro	750,00	9.000,00	
1 — Atendente	750,00	9.000,00	
1 — Guarda	750,00	9.000,00	
1 — Motorista de lancha ..	750,00	9.000,00	
1 — Motorista	750,00	9.000,00	
1 — Marinheiro	750,00	9.000,00	156.000,00

B — MATERIAL DE CONSUMO

1 — Material de expediente		2.000,00	
2 — Material de limpeza e assêio		3.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes		15.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos		8.000,00	
5 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos		25.000,00	
6 — Diversos		2.000,00	55.000,00

C — DESPESAS DIVERSAS

1 — Despesas miúdas de p/pagamento		1.000,00	
2 — Reparos em veículos e embarcações		9.000,00	
3 — Despesas n/classificadas		1.000,00	11.000,00

II — DISPENSÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL

A — Pessoal			
1 — Médico	2.000,00	24.000,00	
1 — Laboratorista	750,00	9.000,00	
1 — Aux. de escrita	750,00	9.000,00	
1 — Enfermeiro	750,00	9.000,00	
1 — Motorista	750,00	9.000,00	
1 — Motorista de lancha ...	750,00	9.000,00	
2 — Guardas sanitários ...	1.500,00	18.000,00	
1 — Marinheiro	1.000,00	12.000,00	
1 — Servente	750,00	9.000,00	108.000,00

B — MATERIAL DE CONSUMO

1 — Material de expediente		1.500,00	
2 — Material de limpeza e assêio		1.500,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes		12.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos		12.000,00	
5 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos		13.000,00	
6 — Diversos		1.000,00	41.000,00

C — DESPESAS DIVERSAS		
1 — Despesas miúdas de pagamento	1.000,00	
2 — Reparos em veículos e embarcações	10.000,00	
3 — Despesas nclassificadas	2.000,00	13.000,00
<hr/>		
III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA		
1 — Fiscalização e controle técnico		16.000,00
<hr/>		
T O T A L	Cr\$ 400.000,00	

RESUMO (1.ª PRIORIDADE)

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Primeira Prioridade e destinadas aos Dispensários de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Território Federal do Acre

I — DISPENSARIO DE RIO BRANCO	222.000,00	
II — DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL	162.000,00	
III — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA (Fiscalização e contôle técnico)	16.000,00	
<hr/>		
T O T A L	Cr\$ 400.000,00	

ANEXO N. 9 (2.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), DESTINADA, NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPRA, NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

I — DISPENSARIO DE RIO BRANCO		
A — Material de Consumo		
1 — Material de expediente	1.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio	1.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes	3.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos	9.000,00	
5 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos	15.000,00	
6 — Diversos	1.000,00	30.000,00
<hr/>		
B — DESPESAS DIVERSAS		
1 — Despesas miúdas de pagamento ..	2.500,00	
2 — Reparos em embarcações e veículos	5.000,00	
3 — Despesas nclassificadas	2.500,00	10.000,00
<hr/>		
II — DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL		
A — Material de Consumo		
1 — Material de expediente	1.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio	1.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes	10.000,00	
4 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos	23.000,00	
5 — Peças e acessórios p/veículos	10.000,00	
6 — Diversos	5.000,00	50.000,00
<hr/>		
B — Despesas Diversas		
1 — Despesas miúdas de pagamento ..	1.000,00	
2 — Reparos em veículos e embarcações	4.000,00	
3 — Despesas nclassificadas	5.000,00	10.000,00
<hr/>		
T O T A L	Cr\$ 100.000,00	

RESUMO (2.ª PRIORIDADE)

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Segunda Prioridade e destinadas aos Dispensários de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Território Federal do Acre

I — DISPENSARIO DE RIO BRANCO	40.000,00	
II — DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL	60.000,00	
<hr/>		
T O T A L	Cr\$ 100.000,00	

ANEXO N. 9 (3.ª PRIORIDADE)

APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADA NO ORÇAMENTO DA S. P. V. E. A. — EXERCÍCIO DE 1956 — AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A LEPRA, NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

I — DISPENSARIO DE RIO BRANCO		
A — Material Permanente		
1 — Equipamento		50.000,00
B — Material de Consumo		
1 — Material de expediente	2.000,00	
2 — Material de limpeza e asseio	1.000,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes	22.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos	3.000,00	
5 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos	39.000,00	
6 — Diversos	2.000,00	65.000,00
<hr/>		
C — Despesas Diversas		
1 — Despesas miúdas de pagamento ..	2.500,00	
2 — Reparos em veículos e embarcações	6.500,00	
3 — Despesas nclassificadas	6.000,00	15.000,00
<hr/>		
II — DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL		
A — Material Permanente		
1 — Equipamento		30.000,00
B — Material de Consumo		
1 — Material de expediente	2.500,00	
2 — Material de limpeza e asseio	2.500,00	
3 — Combustíveis e lubrificantes	28.000,00	
4 — Peças e acessórios p/veículos	28.000,00	
5 — Medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos	27.000,00	
6 — Diversos	19.000,00	107.000,00
<hr/>		
C — Despesas Diversas		
1 — Despesas miúdas de pagamento ..	4.000,00	
2 — Reparos em embarcações e veículos	6.000,00	
3 — Despesas nclassificadas	23.000,00	33.000,00
<hr/>		
T O T A L	Cr\$ 300.000,00	

RESUMO (3.ª PRIORIDADE)

Este Orçamento é elaborado na base das Verbas colocadas em Terceira Prioridade e destinadas aos Dispensários de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Território Federal do Acre

I — DISPENSARIO DE RIO BRANCO	130.000,00	
II — DISPENSARIO DE CRUZEIRO DO SUL	170.000,00	
<hr/>		
T O T A L	Cr\$ 300.000,00	

Térmo aditivo ao acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para colonização agrícola do município de Rio Branco.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Ruy Mendes, procurador do Governo do Território Federal do Acre, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em vinte e oito (28) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRA: — Substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado pelo que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as partes acordantes, a este acompanha, como seu único anexo

SEGUNDO: — Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula Primeira do acôrdo aditado para até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais condições, cláusulas e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Antonio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Ruy Mendes, procurador do Território Federal do Acre, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

P. P. RUY MENDES

ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Nelly Barbosa

Aderbal Mello

ANEXO AO TERMO ADITIVO AO ACÔRDO FIRMADO EM 28/12/55 ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE, NUM TOTAL DE QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), QUE MODIFICA O PLANO DE APLICAÇÃO PARA A COLONIZAÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DO RIO BRANCO.

I — Construção e instalação de mais 4 conjunto mecanizados para beneficiamento de produtos agrícolas no Núcleo Colonial do Seringal Empresa:

- | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| a) — Construção de quatro (4) galpões a | | 572.532,00 |
| Cr\$ 143.133,00 | | |
| — Construção de quatro (4) fornalhas para mel — 60 m3 de alvenaria, a Cr\$ 1.105,00 | | 66.300,00 |
| — Instalação de oito (8) fornos para farinha — 28,80 m3 de alvenaria a Cr\$ 1.105,00 | | 31.824,00 |
| — Instalação de quatro (4) engenhos, quatro (4) máquinas de bene- | | |

ciar arroz e quatro (4) eixos de transmissão — 6 m3 de concreto, a Cr\$ 1.860,00	11.160,00
b) — Aquisição de quatro (4) motores Diesel de 10 HP a	360.000,00
Cr\$ 90.000,00	
— Quatro (4) engenhos de ferro a	142.000,00
Cr\$ 35.500,00	
— Quatro (4) conjuntos de tachos a	120.000,00
Cr\$ 30.000,00	
— Quatro (4) máquinas de beneficiamento de arroz a	120.000,00
Cr\$ 30.000,00	
— Oito (8) fornos de ferro a Cr\$ 2.000,00	...	16.000,00
— Quatro (4) eixos de transmissão de 4m, diâmetro de 2" com 6 mancais e quatro (4) polias a Cr\$ 10.000,00	40.000,00
— Quatro (4) Caitetés para mandioca a	8.000,00
Cr\$ 2.000,00	1.487.816,00

I — Início de instalação (10) dez Clubes de Donas de Casa nas colônias do Município do Rio Branco:

a) — Aquisição de 50 máquinas de costura a Cr\$ 9.500,00	475.000,00
— Combustíveis e lubrificantes para funcionamento dos Núcleos e diversas máquinas	..	700.000,00
— Reparos de pequenas pontes e pontilhões nas estradas de maior circulação nas colônias em torno de R. Branco	400.000,00
— Aquisição de peças para tratores, caminhões e jeeps	350.000,00
— Transportes diversos	180.000,00
— Administração	280.000,00
— Eventuais — despesa de qualquer natureza com pessoal e material	127.184,00
		2.512.184,00

TOTAL Cr\$ 4.000.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Obras Sociais de Maués, para a Escola Agrícola "Colégio Educandário S. Pedro", situado na Cidade de Maués, a cargo da Sociedade de Obras Sociais de Maués.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o padre EDMOND JACQUES PIÉRE DANSOT, na qualidade de procurador da Sociedade de

Obras Sociais de Maués, cuja exigência legal foi devidamente apurada, firmaram o presente contrato nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato, a Sociedade de Obras Sociais de Maués obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à Escola Agrícola "Colégio Educandário São Pedro", na cidade de Maués, no Estado do Amazonas a cargo da Sociedade de Obras Sociais de Maués, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente autenticado pelos representantes das entidades contratantes dele fazendo parte como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Sociedade de Obras Sociais de Maués a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), valôr da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas Ordinárias: verba 2.0.00 — Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 2.3.0.0 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 2 — Entidades assistenciais e culturais conforme discriminação constante do anexo. 04 — Amazonas; — Escola Agrícola Colégio Educandário "São Pedro" — Maués, a cargo da Sociedade de Obras Sociais de Maués (Casa Paroquial): duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

CLAUSULA QUARTA: As importâncias recebidas pela Sociedade de Obras Sociais de Maués, em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA: Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a Sociedade

de Obras Sociais de Maués mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA SEXTA: A Sociedade de Obras Sociais de Maués prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Sociedade de Obras Sociais de Maués, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a de que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SÉTIMA: A Sociedade de Obras Sociais de Maués apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA OITAVA: A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA NONA: A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA DÉCIMA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo padre EDMOND JACQUES PIÉRE DAN-SOT, na qualidade de bastante procurador da Sociedade de Obras Sociais de Maués, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

PADRE EDMOND JACQUES PIÉRE DAN-SOT

ANTÔNIO GILLET.

Testemunhas:

Aderbal Melo

Raymundo Farias Lopes.

ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 200.000,00, DOTAÇÃO DE 1956, DESTINADA À ESCOLA AGRÍCOLA "COLÉGIO EDUCANDÁRIO S. PEDRO" — MAUÉS, A CARGO DA SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DE MAUÉS (CASA PAROQUIAL).

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
Para prosseguimento da construção				
I PAVIMENTAÇÃO				
a) Ladrilho hidráulico	m2	640	312,50	200.000,00
				Cr\$ 200.000,00
TOTAL:				

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade das Missionárias Dominicanas, de Pôrto Nacional, para auxílio à Manutenção e Equipamento daquela Sociedade.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e AVANI SADDI, brasileira, solteira, religiosa, em cuja qualidade de assina MADRE MARIA NORBERTINA DO SAGRADO CORAÇÃO, agindo na qualidade de bastante procuradora da "Sociedade das Missionárias Dominicanas" de Pôrto Nacional, conforme mandato que exibiu, a qual passará, daqui por diante a ser denominada, simplesmente, SOCIEDADE, firmaram o presente contrato nos termos do artigo (4.º) alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806) de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato, a SOCIEDADE obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados àquela SOCIEDADE, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Sociedade a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) valor da dotação constante do Orçamento Geral da União para o exercício corrente; Anexo quatro (4) — Poder Executivo; Sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Condições: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Consti-

tução Federal); Discriminação da Despesa: 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.3.0 — Educação de Base; 3.6.3.1 — Missões Culturais; 10 — Goiás; 16 — Sociedade das Missionárias de Pôrto Nacional: cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: As importâncias recebidas pela SOCIEDADE em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: A SOCIEDADE prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à SOCIEDADE sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: A SOCIEDADE apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA OITAVA: A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Antônio Gillet, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor WALDIR BOUHID, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por AVANI SADDI, que como religiosa assina, MADRE MARIA NORBERTINA DO SAGRADO CORAÇÃO, Procuradora da Sociedade das Missionárias Dominicanas de-

Pôrto Nacional, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belem, 11 de Dezembro de 1956.

WALDIR BOUHID

MADRE MARIA NORBERTINA DO SAGRADO

CORAÇÃO

ANTÔNIO GILLET

Testemunhas

Aderbal Melo

Nelly Barbosa

ESTADO DE GOIÁS

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 50.000,00, DOTAÇÃO DE 1956 DESTINADA A SOCIEDADE DAS MISSIONARIAS DOMINICANAS DE PÔRTO NACIONAL

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
1 — Carne	kg	1.500	15,00	22.500,00
2 — Feijão	saca	10	600,00	6.000,00
3 — Arroz	saca	30	400,00	12.000,00
4 — Calçados	par	30	250,00	7.500,00
5 — Armário grande para cozinha	U	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL				Cr\$ 50.000,00

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE FARMÁCIA DE PÔRTO ALEGRE

Edital n. 4

O Professor Henrique Oliveira, diretor da Faculdade de Farmácia de Pôrto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO que, nos termos da legislação vigente, e consoante a resolução do Conselho Técnico Administrativo, firmada na sessão de 5 de outubro de 1956, estará aberta a inscrição ao concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático, padrão "O", da cadeira de QUÍMICA ORGÂNICA, deste Educandário Superior, do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, pelo prazo certo de oito (8) meses, a contar de 1.º de novembro de 1956, face ao que dispõe o Regimento em seu art. n. 92, encerrando-se às 16 horas do dia 30 de junho de 1957, e cujas normas a serem observadas são as seguintes:

I — INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se:

- a) os professores adjuntos;
 - b) os docentes livres;
 - c) os professores catedráticos admitidos por concurso de título e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;
 - d) pessoa de notório saber, com atividade profissional científica e didática comprovadas, a juízo da Congregação.
- 1) Além de preencher uma das condições, acima enumeradas, deverão apresentar mais a seguinte documentação:
- a) diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de instituto onde se ministre o ensino da matéria a cujo concurso se propõe;
 - b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) prova de sanidade;
 - d) prova de idoneidade moral;
 - e) prova de identidade;
 - f) prova de que está em dia com as obrigações militares;
 - g) prova de pagamento da taxa respectiva;

- h) requerimento selado na forma da lei;
 - i) relação nominal dos títulos;
 - j) cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese sobre assunto de livre escolha do candidato e relativo a matéria da cadeira em concurso.
- 2) A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, porém, os demais documentos devem ser autenticados e selados.
- 3) Os requerimentos de instrução deverão ser apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, na ocasião, assinarem o respectivo termo, sobre uma estampilha federal de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) acompanhada por mais um cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) complementar de Educação e Saúde.

4) Na forma prevista no art. 93, § 1.º do Regimento, será inscrito "ex-officio" o professor interino da cadeira, que deve satisfazer às exigências referidas, durante o prazo de inscrição, o qual será exonerado, se não o fizer.

5) O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação vigente, a saber:

II — TÍTULOS

Os títulos serão classificados em quatro (4) grupos a saber:

- a) diplomas de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
- c) estudos e trabalhos científicos, especialmente, aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;
- d) atividades didáticas.

6) Respeito à alínea "d" do item I (notório saber), é condição indispensável à inscrição a aprovação preliminar, pela Congregação, de parecer emitido por uma comissão especial constituída de cinco (5) membros, três dos quais indicados pelo Conselho Técnico Administrativo, por escolha dentre especialistas da disciplina em concurso, estranhos à Faculdade, e dois outros, eleitos pela Congregação, dentre os seus membros.

7) "O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos".

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Pôrto Alegre, aos 8 de outubro de 1956. — (a) Prof. Henrique Oliveira, diretor

(Ext. — 15/12/56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Os proprietários dos imóveis abaixo relacionados que não foram encontrados ou se negaram a receber os Avisos de Lançamento referentes ao Imposto Predial para o exercício de 1957, ficam convidados a comparecer ao Serviço de Lançamento e Cadastro da Diretoria Geral da Fazenda desta Prefeitura, das 8,00 às 11,30 horas, a fim de que não se esgotem os prazos previstos em lei para reclamações e petições requerendo benefícios:

Table listing lot numbers and addresses for RUA SÃO JERÔNIMO, RUA ARISTIDES LOBO, AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, RUA FERREIRA CANTO, RUA CAMETA, RUA TRIUNVIATO, RUA TAMOIOS, RUA HONÓRIO JOSÉ DOS SANTOS, RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, PRAÇA DA REPÚBLICA DO LIBANO, PASSAGEM MARCILIO DIAS, PASSAGEM MARABAIÁ, PASSAGEM ANA DEUSA, RUA BRAZ DE AGUIAR, TRAV. MARQUES DE POMBAL, AV. CIPRIANO SANTOS, RUA SANTO ANTONIO, PRAÇA VEIGA CABRAL.

Belém, 12 de dezembro de 1956.
(α) Adriano Meneses, sec. de Finanças.
(Dia — 15,26/12/56 e 61/57)

Prefeitura Municipal de Belém
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ
EDITAL

Abre concorrência pública para a venda do material abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de sessenta (60) dias e de acordo com a Lei n. 3.434, de 23/10/56, a contar desta data, a concorrência pública para venda dos materiais abaixo discriminados, que constituíram o patrimônio da extinta THE PARA ELETIC RAILWAYS AND LIGHT INC COMPANY LIMITED, composto de:

- N. 1 — Caldeira B&W, tipo seccional, tambor transversal, de 5.660 sq. (530m2) de 6 seções de largura x 2-7 tubos na altura total 324 tubos de 4" dia. est. x 14"-0" no feixe tubular, espessura 0.135" largura interna da fornalha 21'-6", vol. 88 c3, incl. superaquecedor com 1.244 sq. ft (165m2) e economizador de 4.280 sq. ft (400m2) regulador copes de alimentação, ventilador e aspirador e chaminé, bombas de alimentação a motor e turbina. Altura do assentamento do centro do tambor ao nível do piso 23'-0". A caldeira está dotada de sopradores de fuligem diamond bilateralmente instalados e fechada de envólucro em chapa de aço n. des. SHB-003-31-O. Nota: — A caldeira está dotada de fornalha celta, 3-4x8-240 e turboventilador Wing 15-AK-4, e de três queimadores de óleo catez A-60 200/550 kg/h cada. Des. n. W.F.F-023-123-O. Pressão de operação 180" temperatura total de vapor 500 F. Evaporação 35.000 KBSHR, queimando o carvão. Instalada em 1935.
- N. 2 — Caldeira B&W tipo seccional, tambor longitudinal (3), de 8.273 sq. ft. (765 m2) de 27 seções de largura x 14" tubos na altura, total 378 tubos de 4" dia. ext. x 18"-0" no feixe tubular, espessura 0.135" largura interna da fornalha 16'-1" volume 45 m3 incl. superaquecedor com 1.315 sq. ft. (169 m2). Altura de assentamento do centro dos tambores, ao nível do piso 17'-10"12". Des. n. SHB-003-32. Nota: — A caldeira está dotada de sopradores de fuligem Diamond, instalados bilateralmente e de três queimadores de óleo Cates A-60 200/550 kg/h cada. Pressão de operação 180 lbs., temperatura total de vapor 500 F. evaporação 22.000 lb/hr. queimando carvão. Instalada em 1914.
- N. 3 — Caldeira B&W tipo seccional, tambor longitudinal (2) de 6.182 sq. ft. (575 m2) de 20 seções de largura x 14" tubos na altura, total 280 tubos de 4" dia. ext. x 18"-0" no feixe tubular, espessura 0.135" largura interna da fornalha 12'-0" volume 35m3. incl. superaquecedor com 1.320 sq. ft. (123 m2). Altura do assentamento do centro dos tambores ao nível do piso 18'-1-12". Des. n. SHB-003-33. Evaporação original 18.00 lb/hr.
- N. 4 — Caldeira B&W tipo seccional, tambor longitudinal (2), de 5.544 sq. ft. (515 m2) de 18 seções de largura x 14 tubos na altura total 252 tubos de 4" dia. ext. x 18"-0" no feixe tubular, espessura 0.135" largura interna da fornalha 10'-10" volume 30 m3. incl. superaquecedor com 1.098 sq. ft. (123 m2). Altura do assentamento do centro dos tambores ao nível do piso 18'-1-12" Des. n. SHB-003-34. Evaporação original 14.000 lb/hr. Nota: — As caldeiras ns: 3 e 4 estão montadas em bateria desenhadas para a queima de carvão e foram modificadas para a queima de óleo, dotadas de queimadores Catez. Também foram instalados sopradores de fuligem Diamond. A instalação data de 1912 e 1913. Pressão 180 psi, temperatura total do vapor 500F.
- N. 5 — Caldeira Combustion, tipo seccional, tambor transversal, de 255 m2 com superaquecedor,

- sopradores de fuligem, queimador de óleo CATEC e fornalha celta 1-5x8-100 e tubo ventilador Wing 12-AK-4, 12 seções de largura x 8 tubos na altura, volume fornalha 21.5 m2. Pressão 180 lbs., temp. total de vapor 550 F. evaporação 7.700 kg/h queimando óleo, 6.200 kg/h queimando lenha. Instalada em 1950.
- N. 6 — Caldeira Combustion, tipo seccional, tambor transversal, de 218 m2, com superaquecedor, sopradores de fuligem, queimadores de óleo Catec e fornalha Celta 1-4x8-80 e tubo ventilador Wing 12-AK-4, 10 seções de largura x 8 tubos na altura, volume fornalha 18.5 m3. Pressão 180 lbs., temp. total de vapor 550 F. evaporação 6.900 kg/h queimando óleo e 5.500 kg/h queimando lenha. Instalada em 1950. Nota: des. ref. SHB-003-35x42.
- Chaminé
Uma chaminé em alvenaria para as caldeiras ns. 2, 3, 4, 5 e 6 de 9'-4" dia. int. no topo x 160 ft. altura.
- Economizador
Um economizador para as caldeiras ns. 5 e 6, tipo Economax de 6x0-2500, superfície 180 m2, trabalhando com a tiragem natural.
- Alimentação
Bombas de alimentação para as caldeiras ns. 2, 3, 4, 5 e 6; duas bombas verticais Weir, tamanho 10-9-18"x8"x21" (1911); uma bomba duplex horiz. de 8"x5-7-8"-10" (1906); uma bomba duplex horiz de 7-1-8"x4-13-16"-8" (1894); Duas bombas duplex procedente da SNAPP.
- Encanamento
Encanamento principal de vapor, diâmetros 10" para caldeiras ns. 2, 3, 4 e 5, 8" para caldeira n. 6, incl. expansão, conexões e purgadores.
- Geratrizes.
N. 4 — Máquina geratriz de 400 KWH, Stream driven, DC Generator Set. 585 BHP — T. 8 Bellis & Morcom Vertical Triple Expansion 14" x 20-12" dia. x 14" stroke engine n. 3134, direct coupled to a 400 KW D.C. Generator. 550 Volts., 330 Rpm n. 516. Steam Rate: 19.5 lb/KWH at 100% 20.25 lb/KWH at 125%, 19.75 lb/KWH at 75% and 21 lb/KWH at 50% load (1906).
- N. 5 — Máquina geratriz 600 KW Steam Driven A.C. Generator Set. 870 BHP, T. 11 B&M Vertical Triple Expansion 17" x 24-12" and 37-12" dia. x 18" stroke engine n. 4778, direct coupled to a 600 KW D.C. Generator 2.200 Volts; 300 Rpm, n. 17126. Steam Rate: 18.45 lb/KWH at 100% 19.15 lb/KWH at 75% and 20.2 lb/KWH at 50% load (1909).
- N. 6 — Máquina geratriz 1500 Bellis Morcom turbine-generator set, turbine n. 438, 4500 RPM gear box 4500/600, 1500 KW D.C. Generator Mather & Platt, n. 45280 compound & compensated, 550 Volts, 2727 Amp, 600 Rpm. Steam Rate: 13.4 lb/KWH at 100%, 14 lb/KWH at 75%, 15.35 lb/KWH at 50% load, 180 psi, 590F TST, vacuum 27-1/4" at 30" barometer, condenser n. 6061 — 1450 3/4" O. D. x 19"-G brass tubes, 9'-6-18" long, surface 2.650 sq. ft., 146,000 Imp. Gallon of Circulating Water per hour at 90 F. Condensate pump n. 792, 27,000 lb/hr., 25 ft. head 1250 Rpm, 5 HP motor circulating pump n. 835, 151,000 Imp. Gallons of Water per hour, 21 ft. head, 1250 Rpm, 50 HP motor (1831).
- N. 8 — Máquina geratriz 400 KW Steam Driven, A.C. Generator Set, engine n. 3478 similar to set n. 4581, direct coupled to a 400 KW A.C. Generator 2.200 Volts, 50 cycle, 330 Rpm n. 12949, same specs, as set n. 4 (1908).
- N. 9 — Máquina geratriz 1500 KW Bellis Morcom Turbine-Generator Set, turbine n. 330, 3000 RPM direct coupled to a 1500 KW A.C. Generator G.E. n. 44573, 1875 KVA O.B.P.F., 2.200 volts, 850 Amp, 50 cycles. Steam Rate: 14.87 Lb/KWH at 100%, 15.45 lb/KWH at 75%, 16.68 lb/KW at 50% load, 175 psi., 500 F.T.S.T. vacuum 27-1/2" or 30" barometer

- condenser n. 8111450-3/4" x 19-BWG x 9'-6-18" long, surface 2.650 sq. ft., 146,000 Imp. Gallon/hr. Water at 85 F., 23,000 lb. exhaust steamhr. condensate pump n. 792, 29,000 lb/hr. 20 ft. head, 1250 Rpm, circulating pump n. 835, 146,000 lb/hr., 16 ft. head, 1250 RPM, 52 HP motor 550 volts (1927).
- N. 10 — Máquina geratriz 600 KWH Steam Driven A.C. Generator Set, engine n. 4581 similar to set n. 5 direct coupled to a 1000 KVA Generator, 2,200 volts, 263 Amp., 50 cycles 300 RPM. (1910).
- Almoxarifado
40 Molas espirais de aço 3-1/2"x3-1/8"x5/8"; 60 molas espirais de aço 3-1/8"x3-1/2"x11/16"; 6 molas espirais de aço 3-1/8"x4"x11/16"; 35 molas espirais de aço 7"x4-5/8"x3/4"; 51 molas espirais de aço 7-1/2"x4"x11/16"; 112 molas espirais de aço 4"x7-1/2"x13/16"; 1 mola espiral de aço 3"x2-7/8"x1/2"; 90 molas de aço para salva-vidas de carro 2-1/4"x15-5/8"x13/32"; 41 molas de aço para agulhas de trilho; 82 molas de aço para base de trolley; 290 molas de aço sortidas, usadas; 364 Belos de ferro galvanizado para fio trolley; 233 tampas de ferro para molas de truck de carros; 1.070 escudetes de ferro para ba-laustre; 3 pneus 1.100x22.12 lonas, novos; 4 pneus 550x16 c/ 4 lonas, novos; 2 latas com pixe; 758 ar-ruelas de ferro para caixa de ba-laustre; 402 tampões de ferro gal-vanizado para belo; 5.660 fivelas de ferro, sortidas; 7 quilos fio nu melchior para lâmpadas de arco n. 39; 43 metros de fio isolado para lâmpadas de arco n. 39; 37 quilos tubo de cobre 3-1/4"; 1 co-mutador para gerador n. 50.291; 1 comutador para armadura de bonde; 3 bobinas de Shunt para motor 20 H.P.C.C. n. 22.177; 30 quilos cobre fosforoso em lâminas; 1 tambor com tinta Bollerack, preta, para caldeiras; 20 latas c/ massa "Vedallite" para juntas de tubos caldeira; 10 quilos Gacheta de Borracha e lona; 10 latas de Soda T.C.A. 10 libras.
- Garage
1 Caminhão Studebaker, modelo 1946, 3.600 Ks., no estado; 1 la-camba Fargo, modelo 1948; 1.200 Ks., no estado; 1 chasis Mack, modelo 1946, com um tanque, ca-pacidade: 5.000 litros, transporte de óleo; 1 carro tanque Brockway, capacidade: 5.000 litros, no estado.
a) As propostas deverão ser en-caminhadas ao Gabinete do Se-nhor, Diretor do Departamen-to Municipal de Força e Luz, sito à Avenida Independência, n. 73, em cartas fechadas, com ofer-tas da quantia respectiva, a fim de serem abertas no dia imediat-o ao término do prazo ou seja no dia 14 de fevereiro de 1957, às 10 horas da manhã;
b) os interessados poderão exa-minar os referidos materiais na garagem, almoxarifado e usina de luz, sites à Avenida Independên-cia, n. 73, e rus Municipalidade, esquina da travessa Rui Barbosa, todos os dias úteis;
c) será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura;
d) será vedado proposta de co-bertura de maior oferta e os con-correntes deverão estar quites com os impostos municipais;
e) as propostas serão julgadas por uma comissão constituída dos Secretários de Fazenda e de Obras e o Diretor do Departamento Mu-nicipal de Força e Luz sob a pre-sidência do Exmo. Sr. Dr. Pre-feito Municipal de Belém.
f) será exigida caução equiva-lente a 10% da importância total da proposta vencedora;
g) todas as despesas concer-nentes a desmontagens, carretos, etc., dos materiais oferecidos na presente concorrência correrão por conta do comprador.
- Belém, 15 de dezembro de 1956.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém.
(Oa.) Orlando Cordeiro — Dire-tor do D.M.F.L. — Visto: Dr. Celso Malcher — Prefeito Mu-nicipal de Belém
(G. Dias — 15/12/56; 12 e 181 e 10/2/1957)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Domingos Pereira do Nascimento, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maurity, Barrão do Triunfo, Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 11,00m.
Fundos — 30,00m.
Área — 330,00m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém; 14 de dezembro de 1956. — (a) Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras.

(Dias — 15, 26/12/56 e 6/1/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Antônio Braga de Sales, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessas do Chaco e Curuzú, Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, a 98,80 m.

Dimensões:

Frente — 6,50 m.
Fundos — 71,50 m.
Área — 464,75 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel S/n e à esquerda com o de n. 588. Terreno baldio S/n.

Obs: No limite da lateral esquerda há uma parede velha de barraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato

Pelo Secretário de Obras

(T — 16.341 — 5, 15 e 25/12/56)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Chamada de funcionário

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31, § 1.º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (E. F. P. E.), fica notificado o sr. Presbítero Luis Pimentel, escrivão da Coletoria Estadual de Marapanã, o

qual, tendo sido designado pela Portaria n. 325 de 10/9/56, do Exmo. Sr. General Governador do Estado, para responder pelo expediente da Coletoria Estadual de Itupiranga, durante o impedimento do respectivo titular, e não tendo atendido aquela determinação e nem justificado o motivo, a apresentar-se à referida Exortoria, nos termos da aludida portaria, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de demissão, de acordo com a lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Alvaro Moacyr Ribeiro, chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos 26 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças. (G. — 1 a 31/12/56)

Chamada de funcionário

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com os dispositivos constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, fica notificado o senhor Moacyr Miranda, classificador de produtos e encarregado do posto de classificação de produtos em Santarém, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se no Departamento de Classificação de Produtos, nesta cidade de Belém, para onde foi removido, por portaria n. 6, de 28/8/56, do sr. Diretor do Departamento de Fiscalização de Produtos, sob pena de, não comparecendo para assumir suas funções no referido Departamento, dentro daquele prazo e não sendo justificado e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado à porta desta Repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Finanças, o escrevi aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças. (G. — 1 a 31/12/56)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Comissão de Processo Administrativo

PORTARIA N. 1.067/56|DG

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n. 1.067/56|DG, data de 5.7.56 do Diretor Geral do D. E. R. — Pa, aviso aos engenheiros Belisário Dias e Gilberto Mendonça Vasconcelos que, na forma da citação por edital, que lhes foi feita por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, termina-

rá no dia 15.12.1956, o prazo em dobro de dez (10) dias para que apresentem defesa escrita no processo a que respondem, por irregularidades contra si, apuradas.

Belém, 5 de dezembro de 1956

José de Menezes Machado
Secretário

(Ext — Dias 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15/12/56)

ANÚNCIOS

ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO CIÊNCIAS E LETRAS

Resumo dos Estatutos da Escola Técnica de Comércio Ciências e Letras, aprovados em sessão da Congregação realizada em 1.º de fevereiro de 1950.

Denominação — Escola Técnica de Comércio Ciências e Letras.

Fundo social — é constituído de anuidade.

Fins — é destinada a ministrar, gratuita e remuneradamente e mediante contribuições reduzidas, a instrução comercial e incentivar o desenvolvimento físico e cultural da juventude, de acordo com os Estatutos. O Estabelecimento admitirá determinado número de vagas para alunos reconhecidamente pobres, cujos pais não possam arcar com sua instrução, havendo também vagas de contribuições, reduzidas, a critério da Diretoria da Escola.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da fundação — 15 de maio de 1931

Duração — Tempo indeterminado.
Administração e representação — Proprietária e Diretora: Professora Maria de Nazaré Santos de Sousa.

Responsabilidades — São assumidas pela Diretora-proprietária.
Corpo docente — Diretora-professora Maria de Nazaré Santos de Sousa, professora Dirce Silva de Abreu, professora Margarida Santos, professora Noêmia Porpino Sidrim, professora Jacemir Fernandes de Almeida, professor José Ivan de Holanda Neves e professor William Pessoa.

Belém, 13 de dezembro de 1956.
— (a) Maria de Nazaré Santos de Sousa, diretora.

(T. 16.735 — 15/12/56)

ALTO TAPAJÓS S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade, a realizar-se no dia 24 do corrente mês, às 9 horas, no edifício onde funciona a sede da sociedade, à rua Gaspar Viana, n. 16/18, para resolver sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorizar a Diretoria a promover a venda de algumas propriedades de seu patrimônio;

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de dezembro de 1956.

Alto Tapajós S/A. — Leon Nahon — Diretor.

(Ext. — Dias 15, 16 e 18/12/56)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(SECÇÃO DO PARÁ)

Nos termos do disposto na letra c) do art. 7.º dos Estatutos em vigor, venho, por este meio, convocar a Convenção Regional do Partido Social Democrático, Secção do Pará, para se reunir no próximo dia 15 do corrente, às 20,30 horas, no Pálace Teatro, edifício do Grande Hotel, a fim de escolher o candidato do Partido ao cargo eletivo de Senador Federal pelo Estado do Pará, na vaga que se verificou em consequência das renúncias dos correligionários senhores General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata e dr. Waldir Bouhid.

Diretório Regional do Partido Social Democrático, Secção do Pará, 11 de dezembro de 1956. — (a) Dionísio Octávio Bentes de Carvalho, presidente do Diretório Regional do P. S. D., em exercício.

(Ext. — 12, 13, 14, 15 e 16/12/56)

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social, no próximo dia 23, às 17 horas, para a alteração dos Estatutos Sociais com o aumento de Capital, e o que ocorrer.

Belém, 14 de dezembro de 1956.

Os Diretores:
Henrique Fernandes Rendeiro
Manoel Maria Naia Filho

(Ext. — Dias 14, 15 e 16/12/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 4.807

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Baptista Garcia e Silva e a senhorinha Almerinda Corrêa de Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 228, filho de Nilo Diogo Silva e de dona Irene de Sousa Garcia e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 1.298, filha de Manoel Corrêa de Moraes e de dona Francisca Botelho de Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.730 — 15 e 22|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Benedicto Orlindo da Silva Alves e a senhorinha Raimunda Nonato Dias Cavaleiro de Macedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Bragança, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 520, filho de Benedicto de Sousa Alves e de dona Raimunda da Silva Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária municipal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucús, 2.055, filha de Antonio Gonçalves da Rocha Cavaleiro de Macedo e de dona Isaura Dias Cavaleiro de Macedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.731 — 15 e 22|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Agrassar de Medeiros e a senhorinha Iracy Moreira Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, ourives, domiciliado nesta cidade e residente à Rua de Curuçá, 595, filho de Martiniano Rodrigues de Medeiros e de

dona Guadalupe Agrassar de Medeiros.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Pio, 427, filha de Paulo Duarte e de dona Raimunda Moreira Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.732 — 15 e 22|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Domingos Nery Monteiro e dona Lucimar Carneiro Nery.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaeté, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição, 1355, filho de Cypriano Monteiro e de dona Adelina Nery Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaeté, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 1355, filha de Manoel Nery da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.733 — 15 e 22|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Moraes da Conceição e a senhorinha Iracema Ribeiro Diniz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Barcarena, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 625, filha de Teodora Moraes da Conceição e de Ricardo Antonio da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Jurunas, 524, filha de Waldemar Diniz e de dona Lucimar Ribeiro Diniz.

EDITAIS JUDICIAIS

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.734 — 15 e 22|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Oswaldo de Oliveira Gomes e a senhorinha Athemisa da Silva Gibson.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista, domiciliado e residente em Val-de-Cães, filho de José Raymundo Gomes e de dona Nair Oliveira Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada e residente em Val-de-Cães, filha de Amelio Gibson e de dona Nazaré da Silva Gibson.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares

(T. 16.371 — 8 e 15|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Mario Gomes de Sá e a senhorinha Juracy Cardoso dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 445, filho de Euripedes Gomes de Sá e de dona Raimunda Gomes de Sá.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 402, filha de Anfiloquio da Silva Santos e de dona Raimunda Cardoso dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará,

aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.372 — 8 e 15|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Vasne Estumano de Moraes e a senhorinha Creuza Maciel.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Amazonas, Manaus, professor normalista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 801, filho de José Paulino Estumano de Moraes e de dona Ana dos Reis Moraes.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 512, filha de Sebastião Maciel e de dona Maria José Barbosa Maciel.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.373 — 8 e 15|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Andrade de Assunção e a senhorinha Margarida Nobre Vale.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Domingos, foguista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 666, filho de Manoel Rosa da Assunção e de dona Antonia Rosa da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cochoeira do Arari, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, 252, filha de Manoel Lucio Vale e de dona Raimunda Nobre Vale.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.374 — 8 e 15|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Ferreira de Carvalho e a senhorinha Maria Magdalena Ferreira de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

(Continuação)

nesta cidade e residente à Trav. de Breves, 468, filho de Manoel Ferreira de Carvalho e de dona Suzete Evangelista de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Sesário Alvim, 318, filha de Raymundo Ferreira de Castro e de dona Alice Ferreira de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.375 — 8 e 15|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Almir Lima e Silva e a senhorinha Adair dos Santos Carmona.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 1173, filho de Alfredo Sarmiento Silva e de dona Leonilia Luiza Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos, 259, filha de Cristiano de Sousa Carmona e de dona Benedita dos Santos Carmona.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.377 — 8 e 15|12|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jurandir Brandão de Menezes e a senhorinha Marina Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Tupinambás, 152, filho de Deocleciano Martins de Menezes e de dona Eulália Brandão de Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. dos Jurunas, 431, filha de Thereza Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 16.378 — 8 e 15|12|56)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 de Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Dr. Adolpho Reis Mascarenhas, brasileiro,

casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Tiradentes, 139.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 12 de Dezembro de 1956.

(a) — Emilio Uchôa Lopes Martins — 1.º Secretário.

(Dias 13, 14, 15, 16 e 18-12-56)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Raimundo Galdino de Araújo, Ex-Diretor do Departamento do Pessoal

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e em obediência ao Acórdão n. 1.562, de 13.11.56 (D. O. de 2.11.56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o dr. Raimundo Galdino de Araújo, ex-Diretor do Departamento do Pessoal, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 1.991, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do dr. Raimundo Galdino de Araújo, sujeita à defesa prévia.

Belém, 12 de Dezembro de 1956.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
(Dias 15, 23, 28|12|56 e 13|1|57)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Alarico Barata, ex-Procurador Fiscal da Fazenda do Estado

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14.1.55 (D. O. de 19.1.55) e em obediência ao Acórdão n. 1.590, de 23.11.56 (D. O. de 11.12.56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Alarico Barata, ex-Procurador Fiscal da Fazenda do Estado, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) — Processo n. 1.270, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do dr. Auditor Alarico Barata, sujeita à defesa prévia.

Belém, 12 de Fevereiro de 1956.
Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
(Dias 15, 23, 28|12|56 e 13|1|57)

ministrações estaduais da mesma; se serão objeto da restituição as lanchas Tomé-Açu e Carioca e um lanchão de madeira construído pela administração estadual da Colônia; e se a Companhia Nipônica indenizará o Estado pela benfeitorias que o último construiu e bens novos que incorporou ao acervo da Colônia. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Avelino Martins, apresentou um projeto de lei autorizando o Executivo a abrir crédito especial como auxílio à construção do Matadouro da Cidade da Capanema. O deputado Acidino Campos apresentou um projeto de lei que altera dispositivos da lei número duzentos e sete, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove. Anunciada a continuação única dos processos números duzentos e setenta e dois a trezentos e cinquenta e dois, com uma preliminar do deputado Armando Carneiro para que os mesmos fossem discutidos e votados englobadamente, por se tratar de assunto idêntico, e um requerimento do deputado Acioli Ramos para que os referidos processos fossem remetidos ao Poder Executivo, o deputado Reis Ferreira, justificando requereu adiamento da discussão, por quarenta e oito horas. O deputado Moura Palha manifestou-se contrariamente, havendo o autor retirado o requerimento. Colocada em discussão a preliminar Armando Carneiro, voltou a tribuna o deputado Reis Ferreira, que discordou da matéria e analisou alguns processos durante o tempo que lhe era facultado pelo Regimento. Seguiu-se o deputado Ferro Costa pedindo todos os processos, a fim de examiná-los; a Presidência esclareceu que a maior parte se encontrava no Tribunal de Justiça do Estado; o orador observou que a pauta, então, deveria ser retificada, de acordo com o regimento, pediu que fosse suspensa a discussão, visto os deputados não estarem em condições regimentais para discutir a matéria. A Presidência sugeriu que a discussão fosse sustada até a próxima sessão, visto já ter sido solicitado ao Tribunal de Justiça a devolução dos processos. O deputado Armando Carneiro, pedindo a palavra, pela

ordem, declarou que os processos já foram mimeografados e distribuídos entre os deputados, fazendo ver que o requerimento Ferro Costa não devia ser aceito.

O deputado Newton Miranda, também pela ordem, opinou para que fossem retirados de pauta apenas os processos que não se encontravam na Casa, devendo os demais terem discussão e votação imediata. O deputado Ferro Costa continuando com a palavra pediu a relação dos processos que estavam na Casa, sendo atendido pela Presidência; a essa altura terminou a hora regimental, ficando o orador inscrito para continuar na sessão seguinte. Anunciada a segunda parte da Ordem do Dia, o deputado Armando Carneiro pela ordem, advertiu que os processos a serem apreciados no presente período de trabalhos, deviam ser mencionados na mensagem governamental, e não outros que se encontravam em pauta. O deputado Ferro Costa, expondo o seu ponto de vista, propôs que os deputados da bancada pebedista façam incluir na nova referência que deverá vir do Governo, os processos que constitucionais e regimentalmente devem ser apreciados. O deputado Newton Miranda mostrou que apenas quatro processos da pauta não constavam da mensagem do Governo e requereu que os mesmos fossem retirados, sendo discutidos os restantes. Aceito esse requerimento, foram aprovados sem discussão os constantes dos processos números duzentos e sessenta e oito, duzentos e sessenta e nove, duzentos e setenta e duzentos e vinte nove, em terceira discussão; trezentos e cinquenta e quatro e trezentos e cinquenta e cinco, em segunda discussão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente marcou outra sessão para o próximo dia vinte e quatro do corrente, à hora regimental, e encerrou os trabalhos a dezessete horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

(aa) João Pires Camargo, Presidente; Armando Carneiro e Wilson Amanajás, Secretários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 17/56 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1956

O Dr. Carlos Costa de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve designar a funcionária Lucila Carvalho da Silva, para exercer as funções, em substituição de "Oficial Administrativa", enquanto perdurar o impedimento da titular efetiva Abigail Porpino Sidrim, ora em gozo de férias, a partir de 10 do corrente mês.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, em 11 de dezembro de 1956.

Carlos Costa de Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 27/56 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral da Secretaria, da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, determinar o período de férias para a funcionária Abigail Porpino Sidrim, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo desta Câmara, referente ao ano corrente, a partir de 10 de dezembro a 10 de janeiro de 1957.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1956.

Oswaldo Melo
Diretor Geral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1956

NUM. 662

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da décima quarta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Alaci Sampaio, Antônio Vilhena, Dionísio Bentes de Carvalho, Francisco Pereira, Jorge Ramos, Manoel Cassiano de Lima, Max Parijós, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Atahualpa Fernandez, Newton Miranda, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Raymundo Chaves, Serrão de Castro Filho, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Félix Melo, Amintor Cavalcanti, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Américo Silva, Efraim Bentes, o senhor Presidente João Camargo, secretariado pelos senhores deputados Waldemir Santana, deu início aos trabalhos mandando ler o Expediente, que constou do seguinte: Convite do Comandante da Primeira Zona Aérea, para o coquetel a ser realizado em homenagem ao Ministro da Aeronáutica, Ofício do Governador do Estado, prestando informações; convite da Comissão Organizadora da Companhia de Educação Florestal, para as comemorações do Dia da Arvore; e petição da Funcionária Olivarina Rangel Barata, solicitando oito dias de licença para efeito de casamento. Não havendo número legal para votação da ata e prosseguimento dos trabalhos, a Presidência determinou a espera regimental de quinze minutos. Decorrido esse espaço de tempo continuando a falta quorum em Plenário, o senhor Presidente marcou outra sessão para quinze minutos após e encerrou a presente, às quinze horas e quinze minutos, para os devidos fins foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (aa) João Pires Camargo, Presidente; Waldemir Santana, Secretário.

Ata da décima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os

Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alaci Sampaio, Antônio Vilhena, Dionísio Bentes de Carvalho, Francisco Pereira, Jorge Ramos, Manoel Cassiano de Lima, Max Parijós, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Atahualpa Fernandez, Newton Miranda, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Raymundo Chaves, Serrão de Castro Filho, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Félix Melo, Amintor Cavalcanti, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Américo Silva, Efraim Bentes, Elias Pinto, Acioli Ramos e Gurjão Sampaio, o Senhor Deputado João Camargo, assumiu a Presidência secretariado pelos senhores deputados Arman Carneiro e Wilson Amanajás e declarou abertos os trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior o que foi feito pelo senhor segundo Secretário que ao final da leitura solicitou a palavra e disse que como Secretário estranhava que tendo determinado a funcionária encarregada da lavratura fizesse uma notificação, o que alias fora feito e constatado por si pela manhã, na Secretaria da Casa, estivesse a Ata que acabara de ser lida e posta em votação em completa discrepância com a ata que lhe fora lida a ler anteriormente.

Achava que as atas deveriam traduzir a realidade do que se passa em Plenário, haja visto que o senhor deputado Elias Pinto a quando da votação na sessão de dezoito do corrente, da questão de ordem de autoria do senhor deputado Ferro Costa a respeito da matéria a ser votada no presente período extraordinário pediu verificação de "quorum", e que não foi atendido pela Presidência e não entanto não haveria qualquer referência na ata neste sentido.

Propôs por isso a rejeição da ata. Seguiu-se com a palavra o senhor deputado Armando Carneiro que declarou que o deputado Udenista deveria ter se dirigido ao senhor Diretor da Secretaria para resolver a contento a situação na espécie. Esclareceu ainda o parlamentar pessedista que, não fora a disciplina partidária e renunciaria a primeira Secretaria. Entretanto, não acreditava que a ata tivesse sido la-

vada com má fé. Usou após da palavra o senhor deputado Fernando Magalhães que investiu contra a Presidência tendo havido a interferência do senhor deputado Waldemir Santana que, pela ordem protestou e pediu a suspensão dos trabalhos, havendo então troca de insultos entre aqueles deputados tendo o senhor deputado João Camargo, passado a Presidência ao senhor deputado Elias Pinto que encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos no meio ao tumulto que se estabeleceu marcando outra sessão para o dia seguinte à hora regimental. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis. — (aa) João Pires Camargo, Presidente; Armando Carneiro e Wilson Amanajás, Secretários.

Ata da décima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alaci Sampaio, Antônio Vilhena, Dionísio Bentes de Carvalho, Félix Melo, Francisco Pereira, Jorge Ramos, Manoel Cassiano de Lima, Max Parijós, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Atahualpa Fernandez, Newton Miranda, Abel Figueiredo, José Jacinto Aben-Athar, Raymundo Chaves, Serrão de Castro, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcanti, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Américo Silva, Efraim Bentes e Gurjão Sampaio, o senhor Presidente Elias Pinto, secretariado pelos deputados Armando Carneiro e Wilson Amanajás, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão do dia dezoito, havendo o deputado Ferro Costa pedido que a mesma fosse retificada, sendo suprimida a votação da questão de ordem de sua autoria que, desde logo, seria retirada dos trabalhos. Em votação foi

aprovada a ata com a retificação.

A Ata da sessão do dia dezoito foi aprovada sem emendas.

Lida a do dia vinte, o deputado Ferro Costa solicitou que também fosse retificada, com a supressão de quaisquer expressões injuriosas, em moção de confiança a toda a Comissão Executiva da Casa. O deputado Moura Palha concordou com o solicitado apresentando, em nome do Partido Social Democrático, votos de confiança à Comissão Executiva e de apreço a todos os deputados desta Casa. A Ata foi aprovada com a retificação. O Expediente constou de um ofício do Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial em favor de Florilda Castelo de Sousa. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Avelino Martins que apresentou três requerimentos; seja telegrafado ao Presidente do Banco de Lavoura de Minas Gerais, solicitando a criação e instalação de uma agência daquele estabelecimento na Cidade de Igarapé-Açu; seja oficiado ao Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicitando seja providenciado o pagamento atrasado aos associados licenciados e aposentados que recebem na agência de Capane-ma; e seja telegrafado ao Presidente da República e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas, solicitando a criação de uma agência daquela autarquia na Cidade de Capane-ma. Seguiu-se na tribuna o deputado Reis Ferreira para comunicar que, em companhia do deputado Armando Carneiro, representara a Casa nas comemorações do Dia da Arvore, realizadas nesta data, pela manhã; voltou a abordar os problemas agrários e reflorestamento desta região elogiando a iniciativa do ministério da Agricultura ao organizar a cruzada de educação florestal e o trabalho que a inspetoria Regional do Serviço Florestal vem realizando, na esfera de suas atribuições: O deputado Stélio Maroja depois de se referir ao assunto, apresentou um requerimento no sentido de que o Poder Executivo informe; se no acervo da antiga Companhia Nipônica de Plantações do Brasil, a ser restituído a aludida empresa, estão incluídas as benfeitorias construídas no território da antiga concessão pelas ad-

(Continúa na última página)